



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 208/85

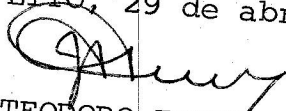
Dispõe de reajustos de preços de combustivel referente aos abastecimentos ocorridos no 4º trimestre de 1.984, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

- ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o preços de combustivel junto a firma: GRUPO SÃO CONRADO DE COMB.LUB.LTDA, referente aos abastecimentos ocorridos no 4º trimestre do ano de 1.984.
- ART. 2º) - O referido reajuste que trata o Art. 1º) e no valor! de G\$ 16.996.729, (Dezesseis milhões noventa e seis mil setecentos e vinte e nove cruzeiros) oriundos dos abastecimentos do 4º trimestre de 1.984.
- ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 1.985.


JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal